



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

12 MAR 1993

LEI COMPLEMENTAR Nº 40/93

De 02 de Março de 1993

CARTÓRIO DO REGISTRO
CIVIL E ANEXOS
SARAPUÍ - SP
JOSÉ CAUCHOLI
ESCRIVÃO

" DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS "

JOSÉ JORGE CHAUAR, Prefeito Municipal de Sarapuí ,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas
em especialo Artº 49, inciso I, da Lei Orgânica do município , FAZ
SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º:- Aos servidores municipais fica concedido um reajuste de
20% (vinte por cento), que incidirá nos atuais salários
das escalas instituídas pelas Lei nº 494, de 09 de fe-
vereiro de 1988 e 544 de 25 de agosto de 1989.

PARÁGRAFO ÚNICO :- Após a aplicação de reajuste e para efeito de *
cáculo , os valores em centavos serão arredondados pa-
ra um cruzeiro.

ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei
correrão por conta de dotações próprias consignadas no
orçamento.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re-
troagindo os seus efeitos à partir de 1º (primeiro) de
fevereiro de 1993.

Sarapuí, 02 de Março de 1993


JOSE JORGE CHAUAR
PREFEITO

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Muni-
cipal , na data supra.


FRANCISCO ROBERTO PRESTES
ENC. DEP. PESSCAL